



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Assessoria Técnica da Administração

**PTC-ACI - 7502022**  
**( relativo ao Processo 76942022 )**  
**Código de validação: 6AA5A5A1D6**

(\*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **20 de Junho de 2022 às 13:04 hrs** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-ACI-7502022, Código de Validação: 6AA5A5A1D6.**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Assessoria Técnica da Administração

Processo Administrativo: 7694/2022  
Documento de Origem: MEMORANDO CDB  
Interessado: COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA  
Assunto: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO (CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Em atenção ao [DESPACHO-SAF - 17332022](#), [DESPACHO-SAF - 17832022](#) e [DESPACHO-SAF - 18222022](#), verificamos que se trata de manifestação acerca do Processo Administrativo nº 7694/2022, instaurado a partir do [MEMORANDO CDB](#) na qual solicita autorização para contratação mediante Dispensa Eletrônica, profissional para a prestação de serviços de formatação eletrônica, diagramação e ilustração gráfica de obras institucionais para Procuradoria Geral de Justiça, durante o exercício de 2022, **valor estimado de R\$ 17.346,45 (dezesete mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**.

Foram considerados os seguintes documentos: [MEMORANDO CDB](#), [PROJETO BASICO E CHECK LIST](#), [ORCAMENTOS E DOC COMPLEMENTAR](#), [DESPACHO-DG - 24942022](#), [DESPACHO-SAF - 17332022](#), [DESPACHO-SAF - 17832022](#), [ESTUDO TECNICO PRELIMINAR](#), [PROJETO BÁSICO REFORMULADO E CHECK LIST](#), [PROJETO BASICO \(EM FORMATO EDITAVEL\)](#), [PROPOSTAS RECEBIDAS](#), [DESPACHO-SAF - 18222022](#), [DESPACHO-DG - 26322022](#), [DESPACHO-COF - 10702022](#), [TERMO DE REFERÊNCIA - DOC](#), [TERMO DE REFERÊNCIA ASSINADO](#), [Servicos Graficos.pdf \( Descrição: CONTROLE DE DISPENSAS\)](#), [DE\\_05.2022\\_Servicos de Formatacao, Diagramacao e outros\\_7694\\_2022.pdf \( Descrição: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA\)](#) e [DESPACHO-CPL - 2872022](#).

Considerando tratar-se de dispensa eletrônica de licitação, balizamos nossa análise pela Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 (*Lei de Licitações e Contratos Administrativos*), pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, de 08 de julho de 2021 (*Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional*), pelo Ato Regulamentar nº 47/2021, de 23 de novembro de 2021 (*Disciplina a utilização da Dispensa Eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão*) e pelo Decreto Federal nº 10.922/2021, de 30 de dezembro de 2021 (*Dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - de Licitações e Contratos Administrativos*).

Quanto à **estimativa de preço da contratação**, a unidade gestora informa no **Termo de Referência, de 22/01/2021**, que o valor estimado é **R\$ 17.346,45 (dezesete mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**. este valor está baseado em **três (três) propostas anexadas**.

A **unidade gestora**, por meio do Termo de Referência [TERMO DE REFERÊNCIA ASSINADO](#) elencou as justificativas para a pretendida contratação da seguinte forma:

(...)

2 - DAS JUSTIFICATIVAS (NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO):

2.1 - Anualmente, o Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA) implementa amplo programa editorial de publicação de obras, projetos de mídia e peças publicitárias institucionais, nas



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**Assessoria Técnica da Administração**

*quais há o registro e divulgação dos projetos, programas, ações e atividades desenvolvidas pelo parquet. Esses títulos e mídias são distribuídos ao seu público-alvo (Membros e Servidores do MPMA, outras Instituições Públicas e sociedade em geral) em meio impresso e também disponibilizados eletronicamente por meio de links eletrônicos da Coordenadoria de Documentação e Biblioteca da PGJ, do Programa Memória Institucional do MPMA e dos Órgãos de Execução Ministerial, Centros de Apoio Operacional, etc onde podem ser baixados gratuitamente em formato digital (.pdf e epub) para computadores, notebooks e dispositivos móveis (tablets ou smartphones).*

*2.2- Portanto, considerando-se a relevância institucional e o impacto social que essas publicações e demais mídias do MPMA possuem para o alcance de suas metas estratégicas globais de desempenho, de comunicação e de integração social, esta contratação objetiva atender as seguintes necessidades:*

*2.2.1 - Fornecer apoio técnico à apresentação final dos arquivos eletrônicos das obras do MPMA;*

*2.2.2- Prover mecanismos de excelência e padronização para as publicações e mídias da Administração Superior do MPMA, dos Órgãos de Execução, das Unidades Administrativas de apoio e Assessoramento e do Programa Memória Institucional;*

*2.2.3- Dispor qualidade técnica e celeridade à formatação eletrônica, diagramação e ilustração gráfica de publicações e demais mídias (digitais e impressos) de relevo institucional.*

*2.3- Nesse sentido, ressalta-se que a referida sugestão de contratação está alinhada com o planejamento estratégico da Instituição e consta na previsão do Plano Anual de Contratações (2022-2023), no programa/ação "Coordenação das Ações Essenciais à Justiça", conforme prévia sugestão desta unidade administrativa.*

*2.4- Outrossim, o MPMA não possui em seu quadro de servidores, quantitativo razoável de recursos humanos técnicos devidamente qualificados e habilitados, para a célere realização dos referidos serviços, conforme as demandas institucionais.*

Em análise às propostas das empresas, constatamos que:

1. PROPOSTAS RECEBIDAS

PROPOSTA	CONSTATAÇÃO
Original / Ateste da cópia	Sim
Valor total	Sim
Valor unitário	Sim
Data de emissão	10/05/2022
Prazo de validade	90 dias

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA  
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Assessoria Técnica da Administração

Validade	Válida na data de elaboração do termo de referência
<b>Prazo de fornecimento ou prestação de serviços</b>	<b>Sim</b>
Identificação do prestador de serviço	Sim
Identificação do proponente	Sim
Assinatura do proponente	Sim
Produto/Serviço discriminado conforme especificado no Termo de Referência (quantidade e/ou qualidade)	Sim

2. [PROPOSTAS RECEBIDAS](#)

PROPOSTA	CONSTATAÇÃO
<b>Original / Ateste da cópia</b>	<b>Sim</b>
Valor total	Sim
Valor unitário	Sim
Data de emissão	11/05/2022
Prazo de validade	90 dias
Validade	Válida na data de elaboração do termo de referência
<b>Prazo de fornecimento ou prestação de serviços</b>	<b>Sim</b>
Identificação do prestador de serviço	Sim
Identificação do proponente	Sim
Assinatura do proponente	Sim
<b>Produto/Serviço discriminado conforme especificado no Termo de Referência (quantidade e/ou qualidade)</b>	<b>Sim</b>

3. [PROPOSTAS RECEBIDAS](#)

PROPOSTA	CONSTATAÇÃO
<b>Original / Ateste da cópia</b>	<b>Sim</b>
Valor total	Sim
Valor unitário	Sim



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**Assessoria Técnica da Administração**

Data de emissão	12/05/2022
Prazo de validade	90 dias
Validade	Válida na data de elaboração do termo de referência
<b>Prazo de fornecimento ou prestação de serviços</b>	<b>Sim</b>
Identificação do prestador de serviço	Sim
Identificação do proponente	Sim
Assinatura do proponente	Sim
<b>Produto/Serviço discriminado conforme especificado no Termo de Referência (quantidade e/ou qualidade)</b>	<b>Sim</b>

Convém ressaltar o que dispõe o Art. 4º, do Ato Regulamentar nº 47/2021, a saber:

“ Art. 4º A solicitação para a aquisição de bens e contratação de serviços pela unidade requisitante, quando dispensável a licitação, nos termos do art. 75 Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser instruída com os seguintes documentos:

I - estudo técnico preliminar;

II - termo de referência ou projeto básico, acompanhado do respectivo checklist, constante do Anexo I; e

III - pesquisa de preços, conforme o Ato Regulamentar nº 13/2020-GPGJ.

Ato Regulamentar nº 13/2020, dispõe o seguinte:

Art. 1º Este Ato Regulamentar dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I – Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>

II – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de assinatura do termo de referência ou projetos básicos;

III – pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos

**2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência**

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA  
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: [gabinetetpgj@mpma.mp.br](mailto:gabinetetpgj@mpma.mp.br)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**Assessoria Técnica da Administração**

*especializados ou de domínio amplo, incluído o valor do frete e desde que contenha a data e hora de acesso; ou – pesquisa com fornecedores, desde que as pesquisas tenham sido realizadas em até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de assinatura do termo de referência ou projeto básico.*

**§ 1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II, justificando a sua impossibilidade, e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência. (grifo nossos)**

Diante do exposto, ressalvados os aspectos jurídicos e técnicos que extrapolam a análise desta Assessoria, considerando o círculo de nossas atribuições e competências que se adstringem aos contextos contábil, patrimonial, financeiro e orçamentário, já que estas são as searas profissionais do corpo técnico que compõe esta Assessoria, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos acerca da **EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO, uma vez que não consta a justificativa para a não utilização dos itens I e II do § 1º do Art. 1º do Ato Regulamentar nº 13/2020, mas somente a pesquisa com fornecedores.**

**SUGERIMOS** o encaminhamento dos autos para a Assessoria Jurídica a fim de que seja apreciado o mérito quanto ao prosseguimento do procedimento licitatório.

É o que se encaminha para conhecimento e deliberação das providências julgadas pertinentes.

*assinado eletronicamente em 20/06/2022 às 10:38 hrs (\*)*

**SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO**  
ANALISTA MINISTERIAL

*assinado eletronicamente em 20/06/2022 às 13:04 hrs (\*)*

**MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA**  
ANALISTA MINISTERIAL  
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO